

ACORDO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ASSINADO EM 20 DE AGOSTO DE 2011 ENTRE A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO (ULP) E O INSTITUTO LUSÓFONO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ILUSES).

Ao abrigo do referido Protocolo de Cooperação, as partes acordam em assinar o presente acordo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O presente acordo tem por objeto a cooperação mútua entre as partes na realização conjunta de um Curso de Especialização em Ciências Políticas, ministrada pelo INSTITUTO LUSÓFONO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ILUSES, com acesso ao Mestrado em Direito na UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO - ULP.

Cláusula Segunda

1. O Curso de Especialização em Direito Processual Civil terá a duração de 18 (dezoito) meses e será ministrado pelo Instituto Lusófono de Educação Superior - ILUSES com a Coordenação Geral da Universidade Lusófona do Porto (ULP).

2. **O início do Curso está previsto para Novembro de 2011.**

3. Aos alunos aprovados no Curso será atribuído, pelo Instituto Lusófono de Educação Superior – ILUSES em Convênio com a Faculdade Paraíso - FAP, o título de Especialistas em Direito Processual Civil.

Cláusula Terceira

Os alunos com o título de especialista em Direito processual Civil, obtido nos termos da cláusula anterior, têm acesso ao Mestrado em Direito da Universidade Lusófona do Porto, **com duração de 12 (doze) meses**, ministrado de acordo com a legislação portuguesa, mediante um processo individual de equivalências, que permita matrícula e freqüência, a atribuir pelo Conselho Científico da Universidade.

Cláusula Quarta

Através do presente acordo, a ULHT autoriza o **Instituto Lusófono de Educação Superior - ILUSES** a efetuar o serviço de pagadoria e recebedoria referente ao Curso de Especialização em Direito Processual Civil com acesso ao Mestrado em Direito e durante o mestrado na Universidade Lusófona do Porto, nos seguintes termos:

a) Remuneração dos docentes portugueses e brasileiros, bem como das respectivas passagens, hospedagens e alimentação durante a realização do Curso no Brasil, e a responsabilidade do pagamento de todos os encargos sociais;

b) Pagamento das despesas dos orientadores e co-orientadores do Mestrado em deslocamentos, hospedagem e alimentação;

c) Matrículas dos alunos, com direito a diplomas de freqüência do Curso de Especialização, após conclusão do primeiro curso (titulação: Especialista em Direito Processual Civil);

